



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Data da Homologação: 15/06/2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “JAU”, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA

PROPONENTE: SANDALIA DE COURO PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.862.565/0001-98, com sede na Rua 13 de maio, nº 50, Sala, 1º andar, Centro, Cachoeira/BA, CEP: 44.300-000.

DECRETO/GP Nº 026/2025, 06 de Janeiro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio

Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 98313-2404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1 TIPO DO ITEM
(x) SERVIÇO () MATERIAL
2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)
Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “JAU”, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA.
2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO
Os festejos juninos constituem uma das mais importantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, representando patrimônio imaterial de grande relevância social, histórica e econômica. No Município de Souto Soares, o “Arraiá do Licuri” consolidou-se como evento tradicional, reunindo moradores, visitantes e turistas da região, fortalecendo a identidade cultural nordestina e fomentando o desenvolvimento econômico local por meio da movimentação do comércio e diversos serviços.
Ressalta-se que a edição 2026 do “Arraiá do Licuri” acontecerá nos dias 19 a 21 de junho traz como tema “Gonzagão”, em homenagem ao eterno Luiz Gonzaga, reconhecido nacionalmente como o “Rei do Baião” e um dos maiores representantes da cultura popular nordestina. A homenagem busca valorizar e preservar o legado musical de Luiz Gonzaga, cuja obra difundiu nacionalmente os ritmos nordestinos, especialmente o baião, o xote e o forró, tornando-se símbolo da identidade cultural do Nordeste brasileiro.
Embora o forró seja o ritmo que simboliza as festividades juninas, a evolução desses eventos ao



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

longo dos anos consolidou uma programação artística plural, capaz de reunir diferentes estilos musicais e ampliar o alcance da celebração. A valorização da diversidade cultural permite que os festejos contemplem distintos gêneros da música brasileira, promovendo a inclusão de públicos variados e tornando a programação mais atrativa, sem afastar o protagonismo das tradições juninas.

Nesse contexto, a contratação do artista **JAU** justifica-se pela proposta de realização do Projeto "**Pôr do JAU**", concebida para oferecer ao público um momento de convivência, lazer e integração familiar durante os festejos. O repertório do artista, marcado pela musicalidade baiana, pela leveza de suas composições e por canções amplamente conhecidas pelo público, proporciona um ambiente acolhedor, adequado para a participação de famílias inteiras, crianças, jovens, adultos e idosos, fortalecendo o caráter democrático e inclusivo do evento.

A realização desse momento especial durante a programação dos festejos busca diversificar as atrações culturais, ampliando a permanência do público na cidade e oferecendo uma experiência diferenciada aos moradores e visitantes. A apresentação de **JAU** contribuirá para criar um ambiente de celebração pautado na alegria, na convivência social e na valorização da música baiana, integrando-se harmonicamente à programação junina e enriquecendo a experiência cultural proporcionada pelo Município.

A contratação compreende todos os serviços necessários à realização do espetáculo, incluindo cachê artístico, remuneração de músicos e equipe técnica, transporte, hospedagem, alimentação, logística, fretes, tributos, encargos e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do show, sem acarretar custos adicionais para a Administração Pública além do valor contratado.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária para assegurar uma programação artística diversificada, inclusiva e compatível com a dimensão dos Tradicionais Festejos Juninos "**Arraiá do Licuri – Ano 2026**", reafirmando o compromisso do Município de Souto Soares/BA com a valorização da cultura, da convivência familiar e da pluralidade das manifestações musicais brasileiras. O denominado Projeto "**Pôr do JAU**" representa um momento de integração entre gerações, fortalecendo o caráter cultural, turístico e social do evento e contribuindo para o sucesso da programação oficial, em consonância com os princípios do interesse público, da eficiência, da valorização da cultura e do desenvolvimento local previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista " JAU ", em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos " Arraiá do Licuri - Ano 2026 ", neste Município	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

			de Souto Soares/BA.		
2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO					
☐ ALTO ☒ MÉDIO ☐ BAIXO					
2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO					
Está prevista a realização do show artístico às 00:00h da madrugada do dia 22 de junho de 2026.					
2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados					
Para o evento referenciado acima, terão contratações referentes à parte estrutural, logística e organizacional do evento, de modo a garantir o bom desenvolvimento da programação dos Festejos Juninos “Arraiá do Lucuri” - Ano 2026, promovendo a difusão cultural deste Município.					
2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;					
A presente contratação, embora ainda não esteja incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), que devidamente inserida após a autorização da autoridade competente, está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares. Ressalta-se que o PCA possui caráter facultativo e não obrigatório, conforme estabelecido no artigo 12, inciso VII, e no artigo 18, caput e §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ainda assim, este Município está adotando as providências necessárias para a elaboração e formalização do referido Plano, como instrumento de planejamento que contribui para a melhoria da gestão das contratações públicas. Dessa forma, a presente contratação está embasada em planejamento sólido e será encaminhada para inclusão no PCA, após a autorização da autoridade competente, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis. A presente demanda decorre de uma necessidade real e atual da Administração, identificada a partir do planejamento interno realizado de forma coordenada entre as unidades demandantes, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.					
3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO					
Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318					
Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Considerando a relevância da presente necessidade administrativa, solicitamos a autorização de Vossa Senhoria para prosseguimento do processo administrativo.

Souto Soares, em 15 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANÁLISE DE RISCOS (AR)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os festejos juninos representam uma das mais relevantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, possuindo grande importância social, histórica, cultural e econômica. Nesse contexto, o “Arraiá do Licuri”, realizado no Município de Souto Soares, consolidou-se como tradicional evento cultural, promovendo a valorização da identidade nordestina, incentivo ao turismo e fortalecimento da economia local. A realização do evento impulsiona significativamente diversos setores econômicos do Município, especialmente comércio, hospedagem, alimentação, transporte, ambulantes e prestação de serviços, ampliando a circulação de renda e gerando oportunidades de trabalho temporário durante o período festivo.

A edição 2026, que acontecerá entre os dias 19 e 21 de junho, terá como tema “Gonzagão”, em homenagem ao saudoso Luiz Gonzaga, ícone da cultura popular nordestina e responsável pela difusão nacional do baião, xote e forró. Dessa forma, a contratação de atrações artísticas mostra-se necessária para garantir a preservação das tradições juninas, fortalecer a programação cultural do evento, atrair público e visitantes e proporcionar à população manifestações artísticas alinhadas à temática proposta.

A Administração entende que estão presentes os requisitos legais e técnicos que autorizam a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Risco (AR), nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com os dispositivos legais municipais aplicáveis. A contratação apresenta características específicas, com previsibilidade de resultados e ausência de fatores que exijam avaliação aprofundada de riscos ou alternativas, permitindo a racionalização das etapas de planejamento. Por isso, justifica-se a simplificação do processo, assegurando celeridade, eficiência e segurança jurídica na implementação das medidas necessárias para a realização do evento, garantindo atendimento ao interesse público e à promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico do município.

2. OBJETO E QUANTITATIVO ESTIMADO:

Define-se que o objeto se refere a Contratação de show artístico do artista “JAU”, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, como parte da programação oficial dos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri 2026”, evento promovido pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, conforme justificativa acima. Segue planilha abaixo com as especificações necessárias:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do objeto
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “JAU”, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA.

3. REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

01 3.1.1. A realização do objeto ocorrerá conforme a seguinte organização:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3.1.1.1. Início da prestação dos serviços: dia 21 de junho de 2026.

3.1.1.3. Local e horário: A apresentação deverá ser executada em praça pública na sede do Município de Souto Soares/BA, com previsão estimada para início do show às 18:00h do dia 21/06/26, tendo duração de 01h30min, ininterruptos.

Souto Soares, em 15 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“JAU”**, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA.

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: **SANDALIA DE COURO PRODUcoes LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.862.565/0001-98, com sede na Rua 13 de maio, nº 50, Sala, 1º andar, Centro, Cachoeira/BA, CEP: 44.300-000, representante exclusivo do artista **“JAU”**, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



**Sandália de couro
produções**

Cachoeira/BA, 09 de janeiro de 2026.

À

Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

Prezados(as),

Por meio desta, apresentamos proposta para a realização do show do artista **Jau**, representado pela empresa **Sandália de Couro Produções Ltda**, conforme informações abaixo:

Dados do Show

- **Artista:** Jau
- **Data:** 21 de junho de 2026
- **Valor total do show:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
- **Evento/Local:** Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA
- **Duração:** 90 (noventa) minutos
- **Horário previsto para início:** 18 horas

Condições de Pagamento

- 50% no ato da assinatura do contrato;
- 50% até 5 (cinco) dias antes da realização do evento.

Forma de Pagamento

Depósito bancário:

Banco Bradesco

Agência: 1173-8

Conta Corrente: 18.210-9

CNPJ: 37.862.565/0001-98

Favorecida: Patrícia da Silva Mascarenhas

Empresa: Sandália de Couro Produções

Certos de podermos contribuir para o sucesso do evento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Desde já, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**PATRICIA DA SILVA
MASCARENHAS:37
862565000198**

Assinado de forma digital por
PATRICIA DA SILVA
MASCARENHAS:3786256500019
8
Dados: 2026.01.09 10:14:07
-03'00'

Patrícia da Silva Mascarenhas
Sandália de Couro Produções Ltda

Sandália de Couro Produções Ltda

CNPJ: 37.862.565/0001-98

Rua 13 de Maio, nº 50, 1º andar, Centro- Cachoeira /Ba. Cep 44.300-000

Telefone: (71) 99900-2504 E-mail: producao@jaunatural.com



Sandália de couro
produções

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

O valor referente à apresentação da Banda/ Grupo JAU no evento realizado pela Prefeitura da cidade de Souto Soares/BA, no dia 21/06/2026, com duração de 1h e 30 min, horário 18H, inclui os seguintes custos:

RAZÃO SOCIAL: SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA		
CNPJ: 37.862.565/0001-98		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 50, 1º ANDAR, CENTRO- CACHOEIRA /BA. CEP: 44.300-000		
TELEFONE: (71) 99900-2504		E- MAIL: producao@jaunatural.com
BANCO BRADESCO (237)	AGÊNCIA Nº: 1173 - 8	CONTA CORRENTE Nº: 18210 - 9
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30 DIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANDA				
01	Cantor	1		R\$ 42.000,00
02	Baterista	1		R\$ 3.500,00
03	Guitarrista	1		R\$ 3.500,00
04	Tecladista	1		R\$ 3.500,00
05	Percussionista	1		R\$ 3.500,00
06	Baixista	1		R\$ 3.500,00
07	Trombonista	1		R\$ 3.500,00
PRODUÇÃO				
08	Produtor	1		R\$ 9.000,00
09	Técnico apoio	1		R\$ 1.000,00
10	Técnico iluminação	1		R\$ 1.000,00
11	Técnico monitor	1		R\$ 1.000,00
12	Rodie	1		R\$ 1.000,00
TRANSPORTE				
13	Transporte	1		R\$ 13.000,00
ALIMENTAÇÃO				
14	Alimentação	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
15	Lanche	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
16	Administrativa	1		R\$ 29.320,00
VALOR TOTAL				R\$ 120.000,00

A empresa Sandália de Couro Produções, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

Cachoeira/BA, 09 de janeiro de 2026 .

PATRICIA DA SILVA
MASCARENHAS:37
862565000198

Assinado de forma digital por
PATRICIA DA SILVA
MASCARENHAS:37862565000198
Dados: 2026.01.09 10:16:56 -03'00'

Patricia da Silva Mascarenhas

Sandália de Couro Produções LTDA

CNPJ: 37.862.565/0001-98

Rua 13 de Maio, nº 50, 1º andar, Centro- Cachoeira /Ba. Cep 44.300-000
Telefone: (71) 99900-2504 E-mail: producao@jaunatural.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDALIA DE COURO PRODUCOES LTDA
CNPJ: 37.862.565/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

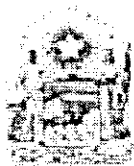
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:13 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **F257.636C.F641.DD08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20262365440

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	37.862.565/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA
CNPJ: 13.828.397/0001-56

Data Impressão: 26/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000219/2026

Emissão: 26/05/2026

Validade: 24/08/2026

Nome: SANDALIA DE COURO PRODUCOES LTDA

CGA: 000.003.723/001-27

CNPJ: 37862565000198

CNAE: 8230-0/01

RUA 13 DE MAIO, 50

SALA 1 ANDAR

CENTRO

44.300-000 - CACHOEIRA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: WEB



00220260000021900003436385

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.862.565/0001-98
Razão Social: SANDALIA DE COURO PRODUCOES LTDA
Endereço: RUA 13 DE MAIO 50 SALA 1 ANDAR / CENTRO / CACHOEIRA / BA / 44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051322395654359354

Informação obtida em 26/05/2026 15:40:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDALIA DE COURO PRODUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.862.565/0001-98
Certidão nº: 36855526/2026
Expedição: 06/04/2026, às 11:30:37
Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDALIA DE COURO PRODUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.862.565/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01229538E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **26/05/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SANDALIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.862.565/0001-98
Endereço: RUA 13 DE MAIO, Nº 50, 1º ANDAR, TÉRREO, CENTRO. CACHOEIRA /BA.
CEP: 44.300-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 26 de maio de 2026



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SANDALIA DE COURO PRODUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 37.862.565/0001-98

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:31:13 do dia 06/01/2026 , com validade até o dia 05/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VLQcubbZ91rVSxXU63H4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.862.565/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANDALIA DE COURO PRODUcoes LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANDALIA DE COURO PRODUcoes	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 1 ANDAR
-----------------------------------	---------------------	------------------------------------

CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUCAO@JAUNATURAL.COM	TELEFONE (71) 9900-2504
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2025 às 14:21:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2739062527

2 - 1 NOME E SOBRENOME
PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS

1ª HABILITAÇÃO
10/06/2011



Assinatura do Portador

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/04/1985, FEIRA DE SANTANA, BA

4a DATA EMISSÃO
10/01/2024

4b VALIDADE
10/01/2034

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1008855 SSP SP

4d CPF
015.046.715-03

5 Nº REGISTRO
05226286200

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARTIM OLIVEIRA MASCARENHAS

JOELIA DA SILVA MASCARENHAS

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				DT			
A1				BE			
B			10/01/2034	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

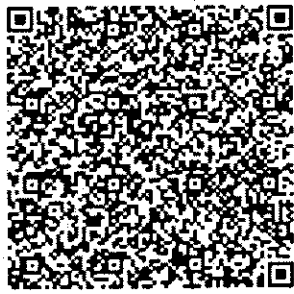
12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
5054 0944 094
SP022178884

2739062527

SÃO PAULO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2158961732

NOME
JAUPERI LAZARO DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
291404200 SSP BA

CPF
629.096.495-04

DATA NASCIMENTO
27/09/1969

FILIAÇÃO
MARIA HELENA DOS SANTOS

PERMISSÃO
[REDAZIDA]

ACC
[REDAZIDA]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
0136025D005

VALIDADE
11/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
27/11/1998

2158961732

2158961732

OBSERVAÇÕES

A

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO

13/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47304290628

BA511613752

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 925010642

Dados Gerais

Nome: PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS 01504671503 - ME
CPF/CNPJ/Número INPI: 37862565000198
Endereço: R 13 DE MAIO N 50 SALA 1 ANDAR - CENTRO
Cidade: Cachoeira
Estado: BA
CEP: 44300-000
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei
e-mail: protocolo3@provinciamarcas.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: marcelo henrique zanoni
CPF: 29746373889
e-mail: provincia@provinciamarcas.com.br
Nº API:
Nº OAB: 229125SP
UF: PR

Escritório:

Nome: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
CNPJ: 06052821000158

Dados do(s) requerente(s)

Nome: PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS 01504671503 - ME
CPF/CNPJ/Número INPI: 37862565000198
Endereço: R 13 DE MAIO N 50 SALA 1 ANDAR - CENTRO
Cidade: Cachoeira
Estado: BA
CEP: 44300-000
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei
e-mail: protocolo3@provinciamarcas.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



**Sandália de couro
produções**

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções

- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Produção musical
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- Provimento de informações sobre entretenimento [lazer]
- Provimento de música on-line, não baixável
- Provimento de publicações eletrônicas on-line, não baixáveis
- Provimento de vídeos on-line, não baixáveis
- Provimento de website a disponibilizar foto, áudio e vídeo, não baixável [serviço de entretenimento]
- Reserva e emissão de bilhetes para shows
- Reservas de lugares para shows
- Serviços de agenciamento de ingressos
- Serviços de composição musical
- Serviços de divertimento
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Serviços de estúdios de gravação
- Sonorização
- Venda de ingressos para shows e espetáculos
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
9	9	25	Outros calçados
24	17	10	Símbolos musicais
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao - SANDALIA DE COURO PRODUCOES.pdf
Comp de pgto	Comp de pgto - SANDALIA DE COURO PRODUCOES.pdf

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 925010642 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 25/11/2021 às 09:04

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]
1/0

* Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura

Marca

Meus Pedidos

Nº do Processo: **903271770**

Marca: **JAU**

Situação: **Registro de marca em vigor**

Apresentação: **Mista**

Natureza: **De Serviço**

Classe Nice

Código	Especificação
NCL(9) 41	Organização de espetáculos (shows) [serviços de empresário];...

Classificação Internacional de Viena- CFE(4)

Código	Descrição
27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Representantes

	Nome
Titular(1):	JAUPERI LÁZARO DOS SANTOS
Procurador:	BRASNORTE M. & PTS LTDA

Datas

	Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
	07/01/2011	17/06/2014	17/06/2024

Prazos

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	18/06/2023	18/06/2024
Fim	17/06/2024	17/12/2024

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800140105695	16/05/2014	-	373	JAUPERI LÁZARO DOS SANTOS	-	-
✓	903271770	07/01/2011		302	JAUPERI LÁZARO DOS SANTOS	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Img	Complemento do Despacho
2267	17/06/2014	Concessão de registro	-	
2250	18/02/2014	Deferimento do pedido	-	
2100	05/04/2011	003	-	

Dados atualizados até 11/12/2018 - Nº da Revista: 2501

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



Sandália de couro produções

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si fazem, de um lado, como representante a empresa SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e do outro lado como representado, JAU.

Pelo presente instrumento particular de contrato de representação artística de exclusividade, que entre si celebraram, como representante, a empresa SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com sede na Rua 13 de Maio, número 50, Centro, Cachoeira-Bahia, CEP: 44.300-000, inscrita no CNPJ 37.862.565/0001-98, representada pela Srs. Patrícia da Silva Mascarenhas, portadora do RG. Nº 10088855-09 SSP/BA e CPF nº 015.046.715-03, residente e domiciliada na Rua Haeckel José de Almeida, 139, Condomínio Premiere Jaguaribe, Ap 1902-B, Cep 41.613-100, Salvador-BA, e o outro lado, como representado pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, Jauperi Lazaro dos Santos, Rg 02.914-042-00 SSP/BA e CPF 629.096.495-04, com endereço na Rua Haeckel José de Almeida, 139, Condomínio Premiere Jaguaribe, Ap 1902-B, Cep 41.613-100, Salvador-BA, neste ato simplesmente "JAU" artista de renome nacional, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A REPRESENTANTE é uma empresa que atua nas atividades artísticas e culturais, inclusive na produção de shows, eventos, dentre e outras correlatas.
- II. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O REPRESENTADO neste ato declara que a REPRESENTANTE é a sua ÚNICA empresária para comercialização de shows em todo território nacional, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.
- III. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo do presente contrato é válido no período de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do referido contrato.
- IV. **CLÁUSULA QUARTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.
- V. **CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da cidade de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais.

JAUPERI LAZARO DOS SANTOS
CPF: 629.096.495-04

PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS
CPF: 015.046.715-03

Salvador/BA, 31 de Maio de 2022.

Av. Octávio Mangabeira, 6929
Mudanças 201A - Boca do Rio
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-4016

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JAUPERI LAZARO DOS SANTOS
Salvador, 31 de Maio de 2022
Em Teste: **JOSE AUGUSTO DA SILVA**
SEARA-E-ECREVENTE AUTORIZADO Selo:
1597.AC800080 - Valor: R\$ 8,60
Consulte em:
www.tiba.lva.br/autenticidade

Av. Octávio Mangabeira, 6929
Mudanças 201A - Boca do Rio
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-4016

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS

Salvador, 31 de Maio de 2022
Em Teste: **JOSE AUGUSTO DA SILVA**

SEARA-E-ECREVENTE AUTORIZADO Selo:
1597.AC800080 - Valor: R\$ 8,60
Consulte em:
www.tiba.lva.br/autenticidade

Sandália de Couro Produções
CNPJ: 37.862.565/0001-98
1º andar, Centro - Cachoeira/Ba. Cep 44.300-000
900-2504 E-mail: producao@jaunatural.com

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 529231

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 529231

Protocolo: 00164012 - Registro: 00529231

O QUE CERTIFICO 07/02/2024

Emol: R\$ 37,26 / FECON: R\$ 10,18 Del: R\$ 1,48
Tx. Fiscal: R\$ 20,47 Tx. PGE: R\$ 0,99 EMMPBA
R\$ 0,77 Total: R\$ 77,18

DAJE: 492894 Série: 032 Emissor: 9999
SELO: 1668 AB205121-6 Voto: CONSTEOPMO
Consulte: www.tpa.jus.br/autenticidade

Guely Cristina Marques da Costa
GUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA

Março 2024 - 00164012 - 00529231

529231

Boa tarde, DIANA DA PURIFICAÇÃO FERNANDES

PATRICIA DA SILVA M.
01504671503
CNPJ: 037.862.565/0001-98

E-mail: fiscal.consultreinne@gmail.com
Perfil: contabilidade
Último acesso: 18/11/2025 - 15h20
Nº de Acesso: 260

Autorizações

0 Pendentes

0 Pendentes para a Empresa

Dúvidas

Página Inicial

Personalização e Segurança

Alterar Usuário

SAIR

Terça-feira, 18 de Novembro de 2025

Tempo restante: 59min

Saldos e Extratos

Pagamentos

Pix

Transferência

Cobrança

Open Finance

Cheques

Cartões

Investimentos

Empréstimos

Administração

Transmissão de Arquivos

Câmbio

Serviços Operacionais

Outros Serviços

Extrato (Últimos Lançamentos)

Exibir: Todas as contas Últimos: 2 DIAS 5 DIAS 30 DIAS 60 DIAS 90 DIAS

Contas: Ag: 01173 | CC: 0018210-9

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Investimento sem Baixa automática (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
01173 0018210-9			

Extrato de: Ag: 01173 | CC: 0018210-9

Imprimir

Salvar como arquivo

Busca Detalhada

Veja mais

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 37.862.565/0001-98



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK3JFkoaj5lV4gmU6CIw&chave2=BT-06aC0pMpElH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01504671503-PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS

PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS, nacionalidade brasileira, nascida em 22/04/1985, solteira, empresária, CPF nº 015.046.715-03, Carteira de Identidade nº 10088855, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua do Mangalô, 303, Cond. Paradiso, Apt. 502, Patamares, Salvador - BA, CEP 41680048, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206824691, com sede R 13 de Maio, 50, Sala 1 Andar, Centro Cachoeira, BA, CEP 44300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.862.565/0001-98, delibera ajustar a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; as atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras; a gravação de matrizes originais para reprodução de som em qualquer suporte e para qualquer finalidade, inclusive para publicidade; o registro e cessão de direitos autorais de composições musicais; as atividades realizadas por agências ou agentes em nome de pessoas para obter contrato de atuação em filmes, peças de teatro, espetáculos culturais, artísticos e esportivos, oferecer a editores obras literárias, obras de arte e fotografias.

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
9001-9/02 - produção musical

FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CACHOEIRA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81500002851044

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98683937 em 09/10/2025

Protocolo 257117857 de 25/09/2025

Nome da empresa SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29206824691

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234468255599456

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 37.862.565/0001-98

PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS, nacionalidade brasileira, nascida em 22/04/1985, solteira, empresária, CPF nº 015.046.715-03, Carteira de Identidade nº 10088855, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua do Mangalô, 303, Cond. Paradiso, Apt. 502, Patamares, Salvador - BA, CEP 41680048, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206824691, com sede R. 13 de Maio, 50, Sala 1 Andar, Centro Cachoeira, BA, CEP 44300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.862.565/0001-98, delibera ajustar a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na R. 13 de Maio, nº50, sala, 1º andar, centro, Cachoeira - BA, CEP: 44300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem o seguinte objeto:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; as atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras; a gravação de matrizes originais para reprodução de som em qualquer suporte e para qualquer finalidade, inclusive para publicidade; o registro e cessão de direitos autorais de composições musicais; as atividades realizadas por agências ou agentes em nome de pessoas para obter contrato de atuação em filmes, peças de teatro, espetáculos culturais, artísticos e esportivos, oferecer a editores obras literárias, obras de arte e fotografias.

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música

7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

9001-9/02 - produção musical

Req: 81500002851044

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98683937 em 09/10/2025

Protocolo 257117857 de 25/09/2025

Nome da empresa SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29206824691

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234468255599456

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaJ5LV4gM6CIw&chave2=BT-06aCQmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01504671503-PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 37.862.565/0001-98



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaJ5LVgM06Ciwachave2-BT-06aCQpheiH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01504671503-PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 27/07/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente integralizado pela sócia, distribuído da seguinte maneira:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR
PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS	500.000	R\$500.000,00
TOTAL	500.000	R\$500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pela Sócia PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado a sócia, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81500002851044

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98683937 em 09/10/2025

Protocolo 257117857 de 25/09/2025

Nome da empresa SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29206824691

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234468255599456

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 37.862.565/0001-98**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76M3IFKoaJSLV4gM06CIwchave2-BT-06aCQmpeIH2mHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01504671503-PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Cachoeira/BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A sócia lavra o presente instrumento.

CACHOEIRA - BA, 23 de setembro de 2025.

PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS

Req: 81500002851044

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98683937 em 09/10/2025

Protocolo 257117857 de 25/09/2025

Nome da empresa SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29206824691

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234468255599456

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



257117857

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	257117857 - 25/09/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29206824691
CNPJ 37.862.565/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98683937 DE 09/10/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 09/10/2025

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98683937

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01504671503 - PATRÍCIA DA SILVA MASCARENHAS - Assinado em 08/10/2025 às 17:50:21

PER ARDUA SURGO
BRASIL

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 98683937 em 09/10/2025

Protocolo 257117857 de 25/09/2025

Nome da empresa SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29206824691

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234468255599456

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS
CNPJ nº 37.862.565/0001-98**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFkoajexVvNmmezIaAchave2-BT-06aCqMpeIh2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01504671503-PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS

PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS, brasileira, solteira, nascida em 22/04/1985, empresária, portadora do RG nº 10088855 SSP/BA, CPF nº 015.046.715-03, residente e domiciliada na Rua do Mangalô, 303, Cond. Paradiso, Apt. 502, Patamares, Salvador – BA, CEP: 41680048, Empresária, registrada sob o nome empresarial **PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS**, com sede na R. 13 de Maio, nº50, sala, 1º andar, centro, Cachoeira - BA, CEP: 44300-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.862.565/0001-98, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga a sócia:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome **EMPRESARIAL SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital do Empresário Individual, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil) reais, passando a ser dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, fica atribuído a sócia Patrícia da Silva Mascarenhas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da sócia única é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social passa a ser: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; as atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras; a gravação de matrizes originais para reprodução de som em qualquer suporte e para qualquer finalidade, inclusive para publicidade; o registro e cessão de direitos autorais de composições musicais.

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98666409 em 21/08/2025

Protocolo 258057840 de 19/08/2025

Nome da empresa SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29206824691

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 168064915593580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS
CNPJ nº 37.862.565/0001-98**

CNAE FISCAL

82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
59.20-1-00 Atividades de gravação de som e de edição de música
90.01-9-02 Produção musical

CLÁUSULA QUARTA – A empresa que é ME (Microempresa) passa a ser EPP (Empresa de Pequeno Porte).

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 37.862.565/0001-98**

PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS, brasileira, solteira, nascida em 22/04/1985, empresária, portadora do RG nº 10088855 SSP/BA, CPF nº 015.046.715-03, residente e domiciliada na Rua do Mangalô, 303, Cond. Paradiso, Apt. 502, Patamares, 37 Salvador – BA, CEP: 41680048, resolve, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA** e terá sede no R. 13 de Maio, nº50, sala, 1º andar, centro, Cachoeira - BA, CEP: 44300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país pela sócia:

PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS, 500.000 (quinhentos mil) quotas, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é:



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98666409 em 21/08/2025

Protocolo 258057840 de 19/08/2025

Nome da empresa SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29206824691

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 168064915593580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFkoajexVYhmez1Aachave2-BT-06aCCpmpeIH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01504671503-PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS
CNPJ nº 37.862.565/0001-98**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajexVWmmez1A&chave2=BT-06aCcPmpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01504671503-PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; as atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras; a gravação de matrizes originais para reprodução de som em qualquer suporte e para qualquer finalidade, inclusive para publicidade; o registro e cessão de direitos autorais de composições musicais.

CNAE FISCAL

82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
59.20-1-00 Atividades de gravação de som e de edição de música
90.01-9-02 Produção musical

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a **PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA OITAVA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98666409 em 21/08/2025

Protocolo 258057840 de 19/08/2025

Nome da empresa SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29206824691

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 168064915593580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS
CNPJ nº 37.862.565/0001-98**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFkoajexVYnMmez1Aachave2=BT-06aCQmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01504671503-PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS

praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO: A sócia administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Cachoeira– BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Lavrado o presente instrumento particular em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia ora presente e que a mesma assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cachoeira– BA, 27 de junho de 2025.

PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98666409 em 21/08/2025

Protocolo 258057840 de 19/08/2025

Nome da empresa SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29206824691

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 168064915593580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



258057840

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	258057840 - 19/08/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29206824691
CNPJ 37.862.565/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206824691 DE 21/08/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 21/08/2025

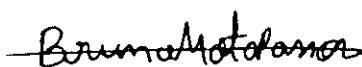
ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98666408

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01504671503 - PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS - Assinado em 19/08/2025 às 11:33:45

PER ARDUA SE RGO
BRASIL



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98666409 em 21/08/2025

Protocolo 258057840 de 19/08/2025

Nome da empresa SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29206824691

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 168064915593580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS 01504671503

PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS, nacionalidade brasileira, nascida em 22/04/1985, solteira, empresária, CPF nº 015.046.715-03, Carteira de Identidade nº 10088855, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, residente e domiciliada na Rua do Mangalô, 303, Cond. Paradiso; AP. 502, Patamares, Salvador - BA, CEP 41680048, Brasil, titular da empresa PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS 01504671503, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29809593976, com sede na Rua 13 de Maio, 50, Sala, 1º Andar, Centro, Cachoeira - BA, CEP 44300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.862.565/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - A Empresária Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; as atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9001-9/02 - produção musical.



Certifico o Registro sob o nº 98141996 em 16/12/2021

Protocolo 217259367 de 16/12/2021

Nome da empresa PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS NIRE 29809593976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 204981297696384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS 01504671503

CONSOLIDAÇÃO

PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS, nacionalidade brasileira, nascida em 22/04/1985, solteira, empresária, CPF nº 015.046.715-03, Carteira de Identidade nº 10088855, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, residente e domiciliada na Rua do Mangalô, 303, Cond. Paradiso; AP. 502, Patamares, Salvador - BA, CEP 41680048, Brasil, titular da empresa PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29809593976, com sede na Rua 13 de Maio, 50, Sala, 1º Andar, Centro, Cachoeira - BA, CEP 44300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.862.565/0001-98, delibera e ajusta a presente consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- O nome empresarial é PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS.

CLÁUSULA SEGUNDA -- O capital da empresária individual é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA--A sede localiza-se na Rua 13 de maio, 50, sala, 1º Andar, Centro, Cachoeira - BA, CEP 44300000.

CLÁUSULA QUARTA-- A empresária individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; as atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras.

CLÁUSULA QUINTA -- A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CACHOEIRA - BA, 10 de dezembro de 2021.

Patricia da Silva Mascarenhas
PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS



Certifico o Registro sob o nº 98141996 em 16/12/2021

Protocolo 217259367 de 16/12/2021

Nome da empresa PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS NIRE 29809593976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 204981297696384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



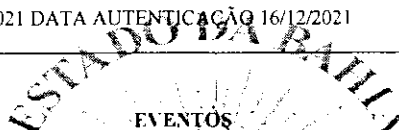
217259367

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

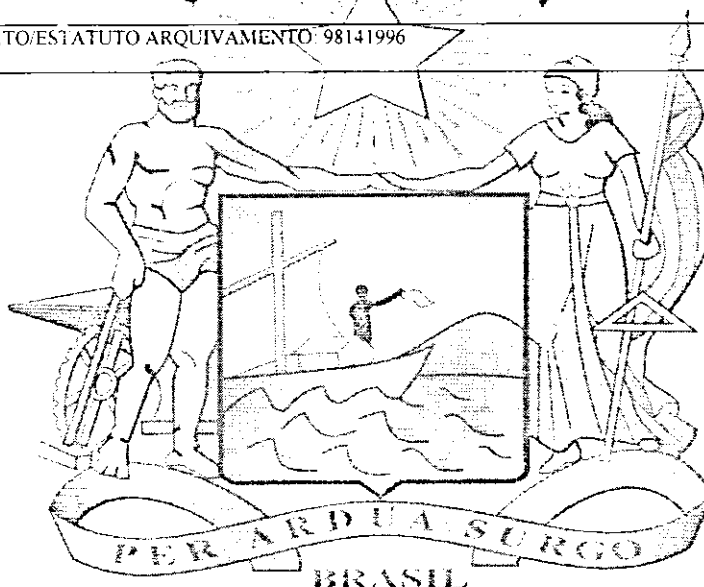
NOME DA EMPRESA	PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS
PROTOCOLO	217259367 - 16/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29809593976
CNPJ 37.862.565/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98141996 DE 16/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/12/2021



051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98141996



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98141996 em 16/12/2021

Protocolo 217259367 de 16/12/2021

Nome da empresa PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS NIRE 29809593976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 204981297696384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
CNPJ: 13.828.397/0001-56

Página 1 de 1
Emissão: 06/01/2026



Autenticidade

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALIDADE: 31/12/2026



Abrir Cartão

NOME: SANDALIA DE COURO PRODUcoes LTDA

CGA: 000.003.723/001-27

CNPJ/CPF: 37862565000198

INÍCIO ATIVIDADE: 27/07/2020

FANTASIA: SANDALIA DE COURO PRODUcoes

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO
CENTRO

Nº:50

CNAE-FISCAL: 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

DEMAIS CNAEs:

5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02	Produção musical



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
CNPJ: 13.828.397/0001-56

Página 1 de 1
Emissão: 06/01/2026



Autenticidade

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALIDADE: 31/12/2026



Abrir Cartão

NOME: SANDALIA DE COURO PRODUcoes LTDA
CGA: 000.003.723/001-27
FANTASIA: SANDALIA DE COURO PRODUcoes
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO
CENTRO

CNPJ/CPF: 37862565000198

INÍCIO ATIVIDADE: 27/07/2020

Nº:50

CNAE-FISCAL: 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

DEMAIS CNAEs:

5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02	Produção musical

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CACHOEIRA Código: 2904902 UF: BA Código: 29		Nº da Nota: 202456 Data/Hora: 01/08/2025 14:37:11 08/2025 Ass. Digital: 2261311602779301/08/2025 Forma de Pagamento: A vista																			
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS Nome Fantasia: SANDALIA DE COURO PRODUCOES Aliq.: Variável Endereço: RUA 13 DE MAIO, 50 SALA 1 ANDAR CEP: 44.300-000 Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: CACHOEIRA Fone: - Email: producao@jaunatural.com CNPJ/CPF: 37862565000198 I.M.: 000.003.723/001-27 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL																					
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ITUBERA Endereço: R LOURIVALDO LEITE CAIRO, S/N, PRÉDIO CEP: 45435-000 Bairro: ERICO S DE SOUZA Cidade: ITUBERÁ - COD.MUNIC.: 2917300 UF: BA Fone: 0 Email: SEM CNPJ/CPF: 14.195.333/0001-28 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0																						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Referente a contratação do artista "JAU", através do seu empresário exclusivo, para a realização de show no dia 16 de agosto de 2025, nas festividades do aniversário da cidade de Ituberá/BA. CONTRATO N.º 125/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 224/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 054/2025. Dados bancários Banco Bradesco Empresa : Patricia da Silva Mascarenhas Agência: 1173 - 8 Conta: 18210 - 9 PIX: shows@jaunatural.com																						
OBSERVAÇÃO:																						
Local da Prestação do Serviço: ITUBERÁ-BA Incidência do Imposto: ITUBERÁ-BA																						
Retenções Federais R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>					IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																	
Valores R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Liquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>150.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>150.000,00</td> <td>5,00</td> <td>0,00</td> <td>7.500,00</td> <td>0,00</td> <td>142.500,00</td> </tr> </tbody> </table>					Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	5,00	0,00	7.500,00	0,00	142.500,00
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido														
150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	5,00	0,00	7.500,00	0,00	142.500,00														
CNAE: 9001-9/02 produção musical																						
Item de serviço: 12.07 - Shows; ballet; danças; desfiles; bailes; óperas; concertos; recitais; festivais e congêneres.																						
OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 0000/0000 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$ 7.500,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 																						
Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.cachoeira.ba.gov.br																						

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CACHOEIRA Código: 2904902 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 202488 Data/Hora: 18/12/2025 18:16:44 12/2025 Ass. Digital: 2261311934348418/12/2025 Forma de Pagamento: A vista																														
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: SANDALIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA Nome Fantasia: SANDALIA DE COURO PRODUCOES Aliq.: Variável Endereço: RUA 13 DE MAIO, 50 SALA 1 ANDAR CEP: 44.300-000 Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: CACHOEIRA Fone: - Email: producao@jaunatural.com CNPJ/CPF: 37862565000198 I.M.: 000.003.723/001-27 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL																															
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: IG PROJETOS, CONSULTORIA E ENTRETENIMENTO LTDA Endereço: AV TRANCREDO NEVES, 2227, EDIF SALVADOR PRIME WORK SALA 608 CEP: 41820021 Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: SALVADOR - COD.MUNIC.: 2927408 UF: BA Fone: 0 Email: sem CNPJ/CPF: 40590212000190 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 91032																																
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR JAU NOS EVENTOS "POR DO JAU", CONFORME CONTRATO. PAGAMENTOS REALIZADOS : 21/10/2025 R\$ 60.000,00 12/11/2025 R\$ 60.000,00 02/12/2025 R\$ 59.984,40 PARCELA FINAL A SER PAGA EM JANEIRO 2026. R\$ 16.015,60 DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco nº 237 Agência nº 1173-8 Conta Corrente nº 18210-9 CHAVE PIX: shows@jaunatural.com																																
OBSERVAÇÃO: -																																
Local da Prestação do Serviço: SALVADOR-BA Incidência do Imposto: SALVADOR-BA Retenções Federais R\$ <table><thead><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th>Outras Retenções</th></tr></thead><tbody><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table> Valores R\$ <table><thead><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Aliquota</th><th>ISS</th><th>ISS-RF</th><th>Desc.Condic.</th><th>Valor Liquido</th></tr></thead><tbody><tr><td>200.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>200.000,00</td><td>2,00</td><td>0,00</td><td>4.000,00</td><td>0,00</td><td>196.000,00</td></tr></tbody></table> CNAE: 9001-9/02 produção musical Item de serviço: 12.07 - Shows; ballet; danças; desfiles; bailes; óperas; concertos; recitais; festivais e congêneres. NBS: 1.2502.20.00 - Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	2,00	0,00	4.000,00	0,00	196.000,00
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																											
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido																								
200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	2,00	0,00	4.000,00	0,00	196.000,00																								
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 0000/0000 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$ 4.000,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.cachoeira.ba.gov.br																															

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CACHOEIRA Código: 2904902 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 202487 Data/Hora: 18/12/2025 18:07:52 12/2025 Ass. Digital: 2261311934345918/12/2025 Forma de Pagamento: A vista																																																		
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: SANDALIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA Nome Fantasia: SANDALIA DE COURO PRODUCOES Endereço: RUA 13 DE MAIO, 50 SALA 1 ANDAR Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: CACHOEIRA Fone: - Email: producao@jaunatural.com CNPJ/CPF: 37862565000198 I.M.: 000.003.723/001-27 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL Aliq.: Variável CEP: 44.300-000																																																			
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: IG PROJETOS, CONSULTORIA E ENTRETENIMENTO LTDA Endereço: AV TRANCREDO NEVES, 2227, EDIF SALVADOR PRIME WORK SALA 808 Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: SALVADOR - COD.MUNIC.: 2927408 Fone: 0 Email: sem CNPJ/CPF: 40590212000190 I.E/RG: 0 Inscrição Municipal: 91032 CEP: 41820021 UF: BA																																																				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO CANTOR JAU E BANDA, COM DURAÇÃO DE 1:30 MINUTOS. DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco nº 237 Agência nº 1173-8 Conta Corrente nº 18210-9 CHAVE PIX: shows@jaunatural.com																																																				
OBSERVAÇÃO: -																																																				
Local da Prestação do Serviço: SALVADOR-BA Incidência do Imposto: SALVADOR-BA <table><tr><th colspan="8">Retenções Federais R\$</th></tr><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th colspan="3">Outras Retenções</th></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td colspan="3">0,00</td></tr></table> <table><tr><th colspan="8">Valores R\$</th></tr><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Aliquota</th><th>ISS</th><th>ISS-RF</th><th>Desc.Condic.</th><th>Valor Liquido</th></tr><tr><td>200.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>200.000,00</td><td>2,00</td><td>0,00</td><td>4.000,00</td><td>0,00</td><td>196.000,00</td></tr></table> CNAE: 9001-9/02 produção musical Item de serviço: 12.07 - Shows; ballet; danças; desfiles; bailes; óperas; concertos; recitais; festivais e congêneres. NBS: 1.2502.20.00 - Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo			Retenções Federais R\$								IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			Valores R\$								Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	2,00	0,00	4.000,00	0,00	196.000,00
Retenções Federais R\$																																																				
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																																															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																															
Valores R\$																																																				
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido																																												
200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	2,00	0,00	4.000,00	0,00	196.000,00																																												
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 0000/0000 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$ 4.000,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.cachoeira.ba.gov.br																																																			



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO
E INOVAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO e INOVAÇÃO, na incumbência de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA** e **RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais de nº 130/2023 e 131/2023.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico exarado para o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº **004/2026**, com esteio no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos Decretos Municipais de nº 130/2023 e 131/2023, objetivando a contratação da empresa **SANDÁLIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.862.565/0001-98**, que tem como objeto a prestação de serviços artístico/musical da atração **JAU**, a se apresentar no dia **30 de janeiro de 2026** durante o **BAILE MUNICIPAL DE PETROLINA - 2026**, em Petrolina-PE, no valor total de R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

GIOVANNI DE LIMA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Assinado por: 1 pessoa: GIOVANNI DE LIMA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <http://petrolina.idoc.com.br/verificacao/8181-0A7F-0C2D-1260> e informe o código 8181-0A7F-0C2D-1260





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9181-0A7F-0C2D-128D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANNI DE LIMA COSTA (CPF 013.XXX.XXX-05) em 21/01/2026 11:53:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9181-0A7F-0C2D-128D>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste SOLICITAR para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“JAU”**, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste informar para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “JAU”, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “JAU”, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “JAU”, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA.	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 01h:30min, ininterruptos, tendo horário previsto para início à 18h:00min do dia 21 de junho de 2026, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logística e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 O objeto da presente contratação possui natureza de serviço técnico especializado de produção musical e apresentação artística, caracterizando-se como atividade predominantemente intelectual e cultural, destinada à realização de espetáculo musical em evento público promovido pelo Município de Souto Soares.

2.2 Trata-se de serviço de natureza singular, vinculado à contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja execução depende diretamente da atuação específica do artista Jau, tornando inviável a competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 A contratação possui ainda natureza cultural e artística, voltada à promoção, valorização e fortalecimento das tradições juninas e da cultura popular nordestina, especialmente em razão da realização dos festejos do “Arraiá do Licuri – Ano 2026”, evento integrante do calendário cultural do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.4 O serviço a ser contratado não se enquadra como atividade contínua, tratando-se de execução específica, eventual e previamente definida, vinculada à realização de apresentação artística em data determinada.

2.5 Por se tratar de um objeto de baixa complexidade/rotineiro, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

3. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

3.1 Os festejos juninos constituem uma das mais importantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, representando patrimônio imaterial de grande relevância social, histórica e econômica. No Município de Souto Soares, o “**Arraiá do Licuri**” consolidou-se como evento tradicional, reunindo moradores, visitantes e turistas da região, fortalecendo a identidade cultural nordestina e fomentando o desenvolvimento econômico local por meio da movimentação do comércio e diversos serviços.

3.2 Ressalta-se que a edição 2026 do “**Arraiá do Licuri**” acontecerá nos dias 19 a 21 de junho traz como tema “**Gonzagão**”, em homenagem ao eterno Luiz Gonzaga, reconhecido nacionalmente como o “Rei do Baião” e um dos maiores representantes da cultura popular nordestina. A homenagem busca valorizar e preservar o legado musical de Luiz Gonzaga, cuja obra difundiu nacionalmente os ritmos nordestinos, especialmente o baião, o xote e o forró, tornando-se símbolo da identidade cultural do Nordeste brasileiro.

3.3 Embora o forró seja o ritmo que simboliza as festividades juninas, a evolução desses eventos ao longo dos anos consolidou uma programação artística plural, capaz de reunir diferentes estilos musicais e ampliar o alcance da celebração. A valorização da diversidade cultural permite que os festejos contemplem distintos gêneros da música brasileira, promovendo a inclusão de públicos variados e tornando a programação mais atrativa, sem afastar o protagonismo das tradições juninas.

3.4 Nesse contexto, a contratação do artista **JAU** justifica-se pela proposta de realização do Projeto “**Pôr do JAU**”, concebida para oferecer ao público um momento de convivência, lazer e integração familiar durante os festejos. O repertório do artista, marcado pela musicalidade baiana, pela leveza de suas composições e por canções amplamente conhecidas pelo público, proporciona um ambiente acolhedor, adequado para a participação de famílias inteiras, crianças, jovens, adultos e idosos, fortalecendo o caráter democrático e inclusivo do evento.

3.5 A realização desse momento especial durante a programação dos festejos busca diversificar as atrações culturais, ampliando a permanência do público na cidade e oferecendo uma experiência diferenciada aos moradores e visitantes. A apresentação de JAU contribuirá para criar um ambiente de celebração pautado na alegria, na convivência social e na valorização da música baiana, integrando-se harmonicamente à programação junina e enriquecendo a experiência cultural proporcionada pelo Município.

3.6 A contratação compreende todos os serviços necessários à realização do espetáculo, incluindo cachê artístico, remuneração de músicos e equipe técnica, transporte, hospedagem, alimentação, logística, fretes, tributos, encargos e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do show, sem acarretar custos adicionais para a Administração Pública além do valor contratado.

3.7 A escolha do artista e a inviabilidade de competição decorrem do fato de que a apresentação artística é uma atividade de natureza singular, ligada diretamente à pessoa do artista, que detém exclusividade sobre a sua própria performance. Conforme documentação apresentada, a proposta da contratação pretendida, deverá ser formalizada por intermédio de empresa detentora da exclusividade de sua representação legal em território nacional, a qual visa atender aos requisitos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

técnicos exigidos para a realização do evento, proporcionando à população de Souto Soares/BA uma experiência cultural rica e de qualidade, fomentando ainda o turismo, o comércio local e o fortalecimento das tradições juninas.

3.8 Considerando o exposto, ressaltamos que para além do aspecto cultural, o evento possui relevante impacto econômico e social, atraindo visitantes de diversas localidades, movimentando o comércio local, os serviços de alimentação, hospedagem, transporte e demais atividades econômicas relacionadas ao turismo e lazer. Dessa forma, a contratação da atração artística pleiteada constitui medida essencial para manutenção e fortalecimento da tradição do “Arraiá do Licuri”, demonstrando-se plenamente justificada diante da necessidade de realização de evento cultural de grande porte, da valorização das tradições juninas, do incentivo à cultura popular nordestina e do fortalecimento da economia local, atendendo ao interesse público e aos objetivos culturais do Município de Souto Soares/BA.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA EXCLUSIVIDADE DA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

4.1 A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição, conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2 A comprovação da exclusividade será realizada mediante apresentação de contrato de exclusividade, declaração emitida pelo artista ou outro documento hábil que demonstre a representação exclusiva da empresa contratada, conforme exigência prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 A exclusividade da representação artística reforça a inviabilidade de competição para a presente contratação, uma vez que somente a empresa representante exclusiva possui legitimidade para comercializar oficialmente a apresentação artística de Jau.

4.4 Portanto, deverá ser caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, considerando a singularidade do objeto contratado, a notoriedade do artista e a representação exclusiva exercida pela empresa que o representa.

5. DA CONSAGRAÇÃO PELA MÍDIA E OPINIÃO PÚBLICA:

5.1 A contratação do artista **Jau** encontra respaldo em sua ampla consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo reconhecido como um dos principais representantes da música baiana contemporânea. Com uma carreira consolidada ao longo de mais de duas décadas, o cantor e compositor construiu uma identidade artística própria, marcada pela fusão da música afro-baiana, MPB, reggae, samba e axé, tornando-se referência na cena cultural do Estado da Bahia e presença constante nos principais eventos culturais e festivais do país.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ao longo de sua trajetória, Jau lançou diversos álbuns de sucesso e consolidou um repertório composto por canções amplamente conhecidas do público, como Amanda, Amar é Bom, Flores da Favela, Cidade dos Poetas, Com Carinho, entre outras, obras que permanecem em evidência nas plataformas digitais e em suas apresentações ao vivo. Seu trabalho é reconhecido pela originalidade, qualidade musical e forte identificação com a cultura baiana.

A aceitação do artista perante a opinião pública também é demonstrada por sua expressiva presença nas plataformas digitais. No Spotify, Jau reúne mais de 100 mil ouvintes mensais, mantendo catálogo ativo e lançamentos recentes, o que evidencia a atualidade de sua obra e o interesse contínuo do público por sua produção musical. Entre suas músicas mais populares, algumas acumulam milhões de reproduções, destacando-se "Amar é Bom", "Flores da Favela", "Cidade dos Poetas" e "Amanda".

Além das plataformas de streaming, Jau mantém presença ativa em seus canais oficiais de comunicação, especialmente em **seu Instagram, YouTube** e site oficial, onde divulga lançamentos, agenda de apresentações e projetos musicais. Sua agenda demonstra intensa atividade artística, com apresentações frequentes em Salvador, no interior da Bahia, em outros estados brasileiros e até em turnês internacionais, evidenciando a elevada demanda por seus espetáculos e sua permanente inserção no circuito de grandes eventos culturais.

A crítica especializada reconhece Jau como um dos artistas responsáveis pela renovação da música baiana, preservando as raízes culturais do Estado e, ao mesmo tempo, desenvolvendo uma linguagem musical contemporânea. Sua obra tornou-se referência para diferentes gerações, sendo constantemente lembrada em festivais, eventos culturais, projetos musicais e apresentações de grande porte.

Sua participação nos Tradicionais Festejos Juninos "**Arraiá do Licuri – Ano 2026**" harmoniza-se com a proposta de valorização da diversidade cultural do evento. Embora o forró permaneça como principal expressão musical das festividades juninas, a programação contempla diferentes estilos da música brasileira, ampliando o alcance do evento e proporcionando experiências culturais diversificadas. A realização do "**Pôr do Jau**" representa justamente esse momento de integração, oferecendo uma apresentação voltada ao convívio familiar, capaz de reunir crianças, jovens, adultos e idosos em um ambiente de celebração, lazer e valorização da música baiana.

Diante desse conjunto de elementos, resta plenamente demonstrada a consagração de **Jau** pela crítica especializada e pela opinião pública, evidenciada por sua trajetória consolidada, pelo reconhecimento artístico, pela expressiva audiência nas plataformas digitais, pela intensa agenda de apresentações e pela ampla aceitação popular, justificando sua contratação para integrar a programação oficial dos Tradicionais Festejos Juninos "**Arraiá do Licuri – Ano 2026**", no Município de Souto Soares/BA.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção musical visando à realização de apresentação artística de Jau, durante os Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri – Ano 2026", promovidos pelo Município de Souto Soares.

6.2 A contratação contempla a execução completa do espetáculo musical, incluindo apresentação artística, equipe técnica, músicos, produção, logística, transporte, deslocamento, carregamento e descarregamento de equipamentos, bem como todas as despesas necessárias à plena realização do show, garantindo a adequada execução do evento cultural.

6.3 A solução visa atender à necessidade da Administração Pública de promover evento cultural de grande relevância para o Município, assegurando à população acesso gratuito a manifestações artísticas de reconhecida qualidade técnica e cultural, fortalecendo as tradições juninas e incentivando a valorização da cultura nordestina.

6.4 A solução proposta também contribui para o fortalecimento do calendário cultural do Município, promoção do turismo local, incentivo à economia regional e ampliação da participação popular nos festejos juninos, proporcionando relevante impacto social, econômico e cultural.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6.5 Considerando a notoriedade e singularidade do artista contratado, bem como sua consagração perante a crítica especializada e opinião pública, a contratação mediante inexigibilidade de licitação apresenta-se como medida adequada, necessária e compatível com o interesse público, assegurando a realização de espetáculo artístico alinhado aos objetivos institucionais e culturais da Administração Municipal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 A vigência da contratação será até dia 31/07/2026, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social) e alterações, se houver, devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

8.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação no país, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.2 Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

9.3 Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

9.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

9.5 Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

9.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

9.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

9.8 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.9 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

9.10 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

9.11 Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

9.12 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Promover o acompanhamento e fiscalização, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;

10.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;

10.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TR;

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

10.5 Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

10.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais equipamentos entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

10.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

10.11 Impedir que terceiros executem os serviços;

10.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

10.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Dar recebimento dos serviços conforme previsto no TR;

d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para a execução dos serviços, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

11.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

11.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

11.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

11.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

11.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

11.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

11.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia útil após a realização do show.

12.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

12.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

12.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

12.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

12.1.7 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 12.1 deverá ser devolvido;

12.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

12.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.3 Forma de pagamento

12.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 A presente justificativa de preço é elaborada em observância ao disposto no art. 72, inciso VII, e art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as orientações estabelecidas pela Nota Técnica Conjunta nº 001/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, especialmente no que se refere à necessidade de demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pelo mercado artístico.

13.2 A análise de contratações celebradas para apresentações do artista JAU demonstra que, durante o exercício de 2025, o valor do cachê praticado em contratações realizadas, apresentou média aproximada de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou.

13.3 Para fins de comprovação da compatibilidade do valor contratado, foram realizadas pesquisas e levantamentos dessas contratações, todas apresentando a média de valor até superior que a ofertada na proposta ao Município de Souto Soares, a saber:

NOTA FISCAL	MUNICÍPIO	OBJETO	DATA DA NF / CONTRATO	VALOR
Nº 202456	Ituberá/BA	Prestação de Serviços do Show de "JAU" para evento do Aniversário da cidade no Município de Ituberá/BA em 16/08/2025.	01/08/2025	R\$ 150.000,00
Nº 202487	Salvador/BA	Prestação de Serviços do Show da de "JAU" para evento da IG Projetos, Entretenimento Ltda no Município de Salvador/BA.	18/12/2025	R\$ 200.000,00
Nº 202488	Salvador/BA	Prestação de Serviços do Show da de "JAU" para evento do Por do	18/12/2025	R\$ 200.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

		Jau da IG Projetos, Entretenimento Ltda no Município de Salvador/BA.		
Inexigibilidade 004/2026 – Proc. Adm. 008/2026	Petrolina/PE	Prestação de Serviços do Show de "JAU" para evento do Baile Municipal no Município de Petrolina /PE em 30/01/2026.	22/01/2026	R\$ 150.000,00

13.4 Verifica-se, ainda, que para o exercício de 2026 o artista reduziu o valor de seu cachê, para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para apresentações de características semelhantes, não havendo majoração dos preços praticados, mesmo diante do crescimento de sua projeção nacional, do aumento da demanda por suas apresentações e da valorização de seu nome no mercado artístico.

13.7 Registra-se ainda que o valor ofertado contempla não apenas o cachê artístico, mas também todas as despesas inerentes à execução integral do espetáculo, incluindo músicos, técnicos, produção, logística, transporte, deslocamentos, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, alimentação, hospedagem durante o deslocamento e demais custos operacionais necessários à realização da apresentação.

13.5 Tal circunstância demonstra que o valor proposto para a presente contratação está em conformidade com os preços efetivamente praticados pelo artista junto a outros entes públicos e promotores de eventos, evidenciando a observância do princípio da economicidade e atendendo às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade do preço com os valores de mercado.

13.8 Assim, a redução do cachê no mesmo patamar praticado no exercício anterior reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações do artista JAU em eventos de igual porte e natureza, especialmente durante o calendário oficial dos festejos juninos.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício do Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicitando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026PMSSIN**, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**JAU**”, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação e autorizo abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “JAU”, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 15 de junho de 2026.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 036/2026PMSSIN

Processo Administrativo nº 130/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "JAU".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "JAU", em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2026", neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com esboço no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da **SANDALIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.862.565/0001-98, com sede na Rua 13 de maio, nº 50, Sala, 1º andar, Centro, Cachoeira/BA, CEP: 44.300-000.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Termo de Referência.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Quanto à justificativa de preços, cumpre à Administração Pública demonstrar, de forma objetiva e documental, a compatibilidade entre o valor da contratação pretendida e os preços regularmente praticados pelo artista no mercado, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Nesse sentido, a aferição da compatibilidade do cachê artístico deve considerar não apenas os valores historicamente praticados pelo artista em contratações públicas, mas também o atual estágio de valorização mercadológica decorrente de sua ascensão artística, projeção nacional e internacional, premiações recebidas e ampliação significativa de demanda por apresentações.

Cumprir destacar, ainda, que o entendimento jurisprudencial pátrio, a exemplo de precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, vem reconhecendo que a aferição da compatibilidade dos cachês artísticos deve observar as particularidades e a dinâmica própria do mercado cultural, não se limitando à mera comparação automática com contratações pretéritas ou índices inflacionários. Nesse sentido:

" (...) A comparação isolada com contratações pretéritas de outros entes não é parâmetro idôneo, dada a variabilidade de mercado, época, porte do evento, visibilidade dos artistas no momento e agenda dos artistas." (...) "Destarte, a fixação dos valores observou a lógica própria do mercado artístico, pautada por critérios objetivos e circunstanciais, inexistindo afronta aos princípios da razoabilidade, da economicidade ou da proporcionalidade." (TJ-SP - Apelação: 10019819420228260222 Guariba, Relator.: Flora Maria Nesi Tossi Silva, Data de Julgamento: 15/10/2025, 13ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 15/10/2025).

" *REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO MUNICÍPIO. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. CÂMARA MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 1. Em se tratando de contratação de atrações artísticas, recomenda-se que seja realizada pesquisa prévia de preço de mercado com objetivo de demonstrar a adequação do valor contratado, instruindo o procedimento de inexigibilidade, para efeito de cumprimento da exigência legal de justificativa do preço (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 8.666/93), com documentação comprobatória do valor cobrado pelo artista pretendido em pelo menos três eventos de características semelhantes, promovidos pelo setor público ou privado. 2. Em*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

caso de eventual contratação em valor superior aos parâmetros de preço obtidos em pesquisa de mercado, a Administração deverá apresentar motivação detalhada, especificando-se todas as circunstâncias singulares do caso concreto, devidamente comprovadas, que sejam aptas a justificar a razoabilidade do valor contratado. 3. Em se tratando de contratação de atrações artísticas com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, é indispensável a comprovação de que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, ainda que restrito ao local da apresentação". (TCE-MG - RP: 1076927, Relator.: CONS. MAURI TORRES, Data de Julgamento: 29/08/2023).

Para tanto, revela-se legítima e necessária a análise de documentos comprobatórios relativos a apresentações realizadas tanto para entes da Administração Pública quanto para a iniciativa privada, incluindo notas fiscais, extratos de contratos publicados em Diários Oficiais, propostas comerciais e demais instrumentos aptos a demonstrar os valores efetivamente praticados pelo artista em apresentações similares.

Neste caso, A análise de contratações celebradas para apresentações do artista JAU demonstra que, durante o exercício de 2025, o valor do cachê praticado em contratações realizadas, apresentou média aproximada de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou. Verificou-se, ainda, que para o exercício de 2026 o artista reduziu o valor de seu cachê, para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para apresentações de características semelhantes, não havendo majoração dos preços praticados, mesmo diante do crescimento de sua projeção nacional, do aumento da demanda por suas apresentações e da valorização de seu nome no mercado artístico.

Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado, evidenciando a razoabilidade da contratação, a observância do princípio da economicidade e o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Assim, a redução do cachê no mesmo patamar praticado no exercício anterior reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações do artista JAU em eventos de igual porte e natureza, especialmente durante o calendário oficial dos festejos juninos.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, tais como documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como consta nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 036/2026PMSSIN

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"JAU"**, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **"Arraiá do Licuri - Ano 2026"**, neste Município de Souto Soares/BA.

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predicados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta inexigibilidade de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A contratação do artista **Jau** encontra respaldo em sua ampla consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo reconhecido como um dos principais representantes da música baiana contemporânea. Com uma carreira consolidada ao longo de mais de duas décadas, o cantor e compositor construiu uma identidade artística própria, marcada pela fusão da música afro-baiana, MPB, reggae, samba e axé, tornando-se referência na cena cultural do Estado da Bahia e presença constante nos principais eventos culturais e festivais do país.

A crítica especializada reconhece Jau como um dos artistas responsáveis pela renovação da música baiana, preservando as raízes culturais do Estado e, ao mesmo tempo, desenvolvendo uma linguagem musical contemporânea. Sua obra tornou-se referência para diferentes gerações, sendo constantemente lembrada em festivais, eventos culturais, projetos musicais e apresentações de grande porte.

Sua participação nos Tradicionais Festejos Juninos **"Arraiá do Licuri – Ano 2026"** harmoniza-se com a proposta de valorização da diversidade cultural do evento. Embora o forró permaneça como principal expressão musical das festividades juninas, a programação contempla diferentes estilos da música brasileira, ampliando o alcance do evento e proporcionando experiências culturais diversificadas. A realização do **"Pôr do Jau"** representa justamente esse momento de integração, oferecendo uma apresentação voltada ao convívio familiar, capaz de reunir crianças, jovens, adultos e idosos em um ambiente de celebração, lazer e valorização da música baiana.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Esta comprovação se dá após verificação de toda documentação pertinente, preenchendo os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: A análise de contratações celebradas para apresentações do artista JAU demonstra que, durante o exercício de 2025, o valor do cachê praticado em contratações realizadas, apresentou média aproximada de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou. Verifica-se, ainda, que para o exercício de 2026 o artista reduziu o valor de seu cachê, para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para apresentações de características semelhantes, não havendo majoração dos preços praticados, mesmo diante do crescimento de sua projeção nacional, do aumento da demanda por suas apresentações e da valorização de seu nome no mercado artístico.

Registra-se ainda que o valor ofertado contempla não apenas o cachê artístico, mas também todas as despesas inerentes à execução integral do espetáculo, incluindo músicos, técnicos, produção, logística, transporte, deslocamentos, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, alimentação, hospedagem durante o deslocamento e demais custos operacionais necessários à realização da apresentação. Tal circunstância demonstra que o valor proposto para a presente contratação está em conformidade com os preços efetivamente praticados pelo artista junto a outros entes públicos e promotores de eventos, evidenciando a observância do princípio da economicidade e atendendo às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade do preço com os valores de mercado.

Assim, a redução do cachê no mesmo patamar praticado no exercício anterior reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações do artista JAU em eventos de igual porte e natureza, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexistência de ineligibilidade.

Souto Soares - Bahia, 15 de junho de 2026.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Souto Soares
Parecer nº 026/2025
Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2026**

Da: Secretaria de Cultura

Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “JAU”, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 130/2026, e, baseado no Parecer jurídico e Ato de Inexigibilidade de Licitação, anexos, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **SANDALIA DE COURO PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.862.565/0001-98, com sede na Rua 13 de maio, nº 50, Sala, 1º andar, Centro, Cachoeira/BA, CEP: 44.300-000, para atender no agenciamento, a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “JAU”, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “JAU”, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA.
Empresa a ser contratada:	SANDALIA DE COURO PRODUcoes LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 37.862.565/0001-98, com sede na Rua 13 de maio, nº 50, Sala, 1º andar, Centro, Cachoeira/BA, CEP: 44.300-000.
Prazo de Vigência:	15/06/2026 a 31/07/2026
Valor Total:	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 036/2026PMSSIN

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 15 de junho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 036/2026PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “JAU”, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com as orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Empresa Homologada: **SANDALIA DE COURO PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.862.565/0001-98, com sede na Rua 13 de maio, nº 50, Sala, 1º andar, Centro, Cachoeira/BA, CEP: 44.300-000.

Valor Total da Contratação: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Vigência do contrato: de 15/06/2026 a 31/07/2026.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** autuada sob Nº 036/2026PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**JAU**”, em praça pública, no dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com as orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Empresa Homologada: **SANDALIA DE COURO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.862.565/0001-98, com sede na Rua 13 de maio, nº 50, Sala, 1º andar, Centro, Cachoeira/BA, CEP: 44.300-000.

Valor Total da Contratação: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Vigência do contrato: de 15/06/2026 a 31/07/2026.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 15 de junho de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal